Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1745

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Comunicados 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do FUNDEB 3
Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro
CEP: 14.680-00
Jardinópolis – S.P.
Telefones: (16)3690-2605/2928/2936/2941/2955/2956/2957/2958/2959/2605
E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Despachos de Diretora de Escola referentes à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedidos com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT:

E.M.E.F. *Profa. Naide de Paula Machado*

132/2025 – Aparecida Rogéria Buzoni Ruy e Barbosa, R.G. nº 16.XXX.997-6, PEB I na E.M.E.F. *Ilha Grande*, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Profa. Naide de Paula Machado*, ambas da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.
133/2025 – Dirce Aparecida Ribeiro Rodrigues, R.G. nº 24.XXX.222-1, PEB I na E.M.E.F. *Elza Rosalina Bonetti Pegoraro*, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Profa. Naide de Paula Machado*, ambas da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.
134/2025 – Érica Liliane de Pádua Santos, R.G. nº 24.XXX.664-1, PEB I na E.M.E.F. Américo Salles Oliveira, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Profa. Naide de Paula Machado*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho – S.P.
135/2025 – Lediani Aparecida Tahara Felippini, R.G. nº 24.XXX.844-X, PEB I na C.E.I. *Opus Dei*, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto – S.P., Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F Profa. Naide de Paula Machado, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – Unidade Regional de Sertãozinho – S.P.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento
Processo 137/2025 Dispensa de Licitação 057/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de podas e supressões em árvores de grande porte na EMEF Américo Salles Oliveira.
Propostas apresentadas:
GARDENER SERVICE LTDA – R$ 40.000,00
49.548.185 AILSON DE PAULO – R$ 41.700,00
ROCHA GROUP LTDA – R$ 46.200,00
N.A. MALAVOLTA SERVICOS OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS – R$ 57.036,00

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Será procedida a análise da documentação do licitante que ofertou o menor preço, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

.....

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações

Processo 075/2025 Dispensa de Licitação 034/2025 – Contratação de empresa especializada em Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho, visando à elaboração, atualização e execução de programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), conforme exigências da legislação trabalhista e previdenciária vigente, para atender a todos os departamentos e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jardinópolis (PMJ).

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, divulgamos através do sítio eletrônico oficial que se encontra aberto pelo prazo de (três) dias úteis, para que qualquer interessado, cujo ramo de atividade constante do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ seja compatível com o especificado no objeto, apresente propostas de preços, em conformidade com especificações constantes no termo de referência.

Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Administração: www.jardinopolis.sp.gov.br .

.....

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Sorteio

Processo 118/2025 Chamamento Público 009/2025 Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de fotografia para cobertura de eventos (formatura) em atendimento às instituições públicas municipais de ensino infantil e fundamental do município de Jardinópolis. A Prefeitura comunica o resultado do sorteio do processo em epígrafe, ficando conforme segue: MAQUINA DO TEMPO FOTO E VIDEO LTDA. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro sob a presidência do Sr Walter Bonas Bianchini Júnior, os membros do Conselho reuniram-se para análise dos recursos despendidos (Fundeb), emitindo o parecer do trimestre julho/agosto/setembro, nada de irregularidade foi apontada. Tomaram ciência da Lei Municipal nº5144/2025 bem como do decreto nº 7554/2025 que tratam sobre a Gestão democrática ressalta que o referido conselho terá efetiva participação em relação a portaria 524/25 o conselho solicita esclarecimentos a respeito da mesma. Qual será o impacto na folha de pagamento? Qual será o salário inicial dos Diretores e Vices?

Em relação ao Decreto Municipal nº7554/2025 questionários: Quem elaborará a prova escrita citada no parágrafo único do artigo 1?

Qual será a forma de contratação dos Diretores e Vices?

O artigo 37 estabelece que na ausência de candidatos os gestores serão indicados. Qual a forma da referida contratação? E para os eleitos qual será a forma de ocupação do posto.

Caso o eleito não corresponder ao proposto será desligado, como? (Uma vez que não foi aprovado na Avaliação e passou por todas as etapas?)

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que vai por mim assinada Emily Lírio de Oliveira e pelos demais membros presentes.

.....

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, ás 8h00 na sala de reuniões da prefeitura localizada na rua Getúlio Vargas ,150; sob a presidência do Sr Walter Bonas Bianchini Júnior os membros do conselho reuniram-se para supervisionar a elaboração proposta orçamentaria anual (2026) (L'AO).

De início ocorreu a apresentação pelo secretário Municipal de Educação Sr Leandro Alcazar Rodrigues; e juntamente com o técnico Carlos Mori Junior

A pesquisa orçamentaria será de cinquenta e dois milhões novecentos e sessenta e sete mil reais.

Esclareceu que o recurso financeiro do Fundeb será utilizado para pagamento dos profissionais da educação, contando ainda com a provisão de reajuste aos professores piso de 7% ficando condicionado ao que será estabelecido pelo Mec. Nada mais havendo ou tratar deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim Emily Lírio de Oliveira, secretária do Conselho e pelos demais membros presentes.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Pág 1 de 5 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/uilh6u5r6S0klvfVQ4tUJlGbIFSe73mq | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 024/2025

** DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 **

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7590, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, Legislatura 2025-2028, por força do Decreto Municipal nº 7590, de 15 de outubro de 2025, que *"dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais, para o exercício de 2026, e dá outras providências"*, publicado no Jornal Oficial – Município de Jardinópolis - quarta-feira, 15 de outubro de 2025 - Ano XL - Edição nº 1740A - páginas 17 a 19 - decretou os dias e horários de pontos facultativos, para o ano de 2026, nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP e deu outras providências;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal a declaração de ponto facultativo no município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante ao expediente interno e externo e das respectivas datas das realizações das sessões ordinárias da Casa Legislativa, nos termos do §1º do art. 9º da Lei Orgânica e art. 120 do Regimento Interno, em face dos decretos acima mencionados;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suspenso o expediente interno e externo na Câmara Municipal de Jardinópolis, no exercício de 2026, nas datas e horários mencionados no Decreto Municipal nº 7590, de 15 de outubro de 2025, que decretou os dias e horários de pontos facultativos, para o

Pág 2 de 5 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/uilh6u5r6S0klvfVQ4tUJlGbIFSe73mq | Assinado digitalmente por Assinadoc®

ano de 2026, nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP e deu outras providências, que é parte integrante deste Ato da Mesa, bem como o Anexo I e Lei Municipal nº 2287, de 04 de maio de 1999.

Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações de praxe no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, para cumprimento do determinado.

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Eurípedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogerio Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário

Pág 3 de 5 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/uilh6u5r6S0klvfVQ4tUJlGbIFSe73mq | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 7590/2025
=DE 15 DE OUTUBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. No exercício de 2026, além dos FERIADOS nacional e estadual, bem como os Municipais declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o **expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, os PONTOS FACULTATIVOS,** ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto no **ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.**

Art. 2º. Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS para o ano de 2026, nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, os dias a seguir relacionados, a saber:

I- **02 de janeiro (sexta-feira) – ponto Facultativo - após festejos do Dia da Confraternização Universal;**
II- **16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo -antecedendo festejos de Carnaval;**
III- **17 de fevereiro (terça-feira) - ponto facultativo – Carnaval;**
IV- **18 de fevereiro (quarta-feira) – ponto facultativo - Cinzas;**
V- **20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo - antecedendo o Dia de Tiradentes;**
VI- **04 de junho (quinta-feira) – ponto Facultativo – Dia de Corpus Christi;**
VII- **05 de junho (sexta-feira) - ponto Facultativo - após o Dia de Corpus Christi;**
VIII- **10 de julho (sexta-feira) – ponto facultativo – após Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista – MMDC;**
IX- **07 de agosto (sexta-feira) – ponto facultativo – após Feriado Municipal Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa;**
X- **28 de outubro (quarta-feira) – ponto facultativo - Dia do Servidor Público;**
XI- **24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo - antecedendo o Dia de Natal;**
XII- **31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo - antecedendo Dia da Confraternização Universal.**

Art. 3º. No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

Art. 4º. Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 5º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º deste decreto, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

Art. 6º. Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803 Dados: 2025.10.15 14:38:02 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808 Dados: 2025.10.15 15:39:48 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Município de Jardinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pág 4 de 5 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/uilh6u5r6S0klvfVQ4tUJlGbIFSe73mq | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Dec7590-2025 - Fls.2

ANEXO I - (Decreto n.º 7590/2025)
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026

01/01/2026 - 5ª Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2026 - 6ª Feira	ponto Facultativo - após festejos do Dia da Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
16/02/2026 - 2ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
17/02/2026 - 3ª Feira	Ponto Facultativo - Carnaval	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
18/02/2026 - 4ª Feira	Ponto Facultativo - Cinzas	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
03/04/2026 - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
20/04/2026 - 2ª Feira	ponto Facultativo – antecedendo Dia de Tiradentes	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
21/04/2026 - 3ª Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º/05/2026 - 6ª Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2026 - 5ª Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
05/06/2026 - 6ª Feira	Ponto Facultativo - Após Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
29/06/2026 - 2ª Feira	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal nº 2287/99
09/07/2026 - 5ª Feira	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
10/07/2026 - 6ª Feira	Ponto Facultativo – Após Feriado Estadual Revolução Constitucionalista - MMDC	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
27/07/2026 - 2ª Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
06/08/2026 – 5ª Feira	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/08/2026 – 6ª Feira	Ponto Facultativo – Após Feriado Municipal Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
07/09/2026 – 2ª Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2026 - 2ª Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2026 - 4ª Feira	Ponto Facultativo –Comemoração Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
02/11/2026 - 2ª Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15/11/2026 - Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2026 - 6ª Feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
24/12/2026- 5ª Feira	Ponto Facultativo –Antecedendo Dia de Natal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025
25/12/2026 - 6ª Feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2026 - 5ª Feira	Ponto Facultativo-Antecedendo Dia Confraternização Universal	Ponto Facultativo Decreto. nº 7590/2025

Município de Jardinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pág 5 de 5 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/uilh6u5r6S0klvfVQ4tUJlGbIFSe73mq | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

TERRA DA MANGA

Jardinópolis Administração Sinceridade

Dec7590-2025 - Fls.3

32

L E I N.º 2.287/99
=De 04 de maio 1999=

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS MUNICIPAIS":::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR JOSÉ AMAURI PEGORARO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Para os fins preconizados no artigo 2.º, da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, ficam considerados feriados religiosos municipais, as seguintes datas:

a) SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO
b) SÃO PEDRO - 29 DE JUNHO
c) SÃO PANTALEÃO - 27 DE JULHO
d) SENHOR BOM JESUS DA LAPA - 06 DE AGOSTO

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1041/80, de 04 de agosto de 1980.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de maio 1999.

JOSÉ AMAURI PEGORARO
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE MAIO DE 1999

MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
=Secretária da Prefeitura Municipal=

Município de Jardinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa